



**Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca**

DECRETO Nº 005/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta o Sistemas de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MURIBECA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(Vigência)

“Art. 22º

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11 de janeiro de 2021;

Muribeca/SE, 11 de janeiro de 2021.


MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca/SE